



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 177/2023

Dispõe sobre o tombamento provisório do patrimônio ambiental natural da floresta de angicos pretos localizada em todo o entorno do Cemitério dos Britos, nesta cidade.

Art. 1º Dispõe sobre o tombamento ambiental provisório da floresta de angicos pretos localizada em todo o entorno do Cemitério dos Britos, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de junho de 2023.

FABI VIRGÍLIO, ALUISIO BOI, MARCOS GARRIDO

PROTÓCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo dispor sobre o tombamento provisório do patrimônio ambiental da floresta de angicos pretos localizada em todo o entorno do Cemitério dos Britos, em Araraquara, e dá outras providências.

Este conglomerado é a única floresta de angicos pretos da cidade e uma das poucas do Estado de São Paulo porque os angicos pretos nascem espaçadamente em meio a outras espécies do cerrado, nunca em grande volume acumulado. Isso nos faz acreditar que as árvores foram plantadas no local em grande quantidade propositalmente, há mais de cem anos.

A floresta de Araraquara tem em torno de mil unidades de angicos pretos, que circundam e formam um cinturão no espaço do Cemitério dos Britos, com um núcleo mais denso logo na entrada, este com aproximadamente 300 árvores.

Pela espessura dos caules observam-se árvores mais novas, com poucas dezenas de anos, que devem ter brotado das sementes das mais antigas, de forma natural, e árvores centenárias, estas sim provavelmente plantadas propositalmente.

Os angicos pretos¹, assim como os demais tipos de angicos, são árvores típicas do cerrado e importantes para a regulação do meio ambiente porque absorvem o impacto das águas das chuvas no solo. Mas os angicos pretos são um dos tipos menos comuns de angico e um dos mais resistentes ao apodrecimento, pragas, alguns tipos de cupins, umidade e condições climáticas variadas, por isso são utilizados em construções externas e peças como vasilhas e utensílios para cozinha.

Além da funcionalidade na construção civil, os angicos de forma geral são conhecidos por suas propriedades na medicina popular – sua casca e goma podem ser utilizadas em chás, infusões, na produção de xaropes ou ainda como óleo essencial no combate à tosse e outros problemas respiratórios, problemas no útero, batidas e contusões, reumatismo e desconfortos gastrointestinais.

Devido à sua importância e às particularidades desta floresta e desta espécie de árvore, entendemos que a floresta de angicos de Araraquara pode ser considerada um

¹ Disponível em: <https://agro20.com.br/angico/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

conjunto de bens naturais a ser conservado e protegido como um patrimônio ambiental e natural por suas características estéticas e/ou científicas.

Lembrando que órgãos nacionais e internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), buscam desenvolver medidas para que essas áreas não sofram ações destrutivas, sejam tratadas com extremo cuidado para que perdurem no tempo e sejam preservadas da mesma forma que os patrimônios históricos e culturais.

É preciso ainda considerar o artigo 225 da Constituição Federal que diz que todos temos direito “ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” e que cabe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Por isso, preservar esta composição rara e única em nossa cidade como patrimônio ambiental e natural é uma forma de proteger a nossa biodiversidade, de preservar nossas riquezas naturais, oferecer uma cidade ambientalmente equilibrada para as futuras gerações e prezar pelo desenvolvimento sustentável da nossa cidade.

Importante ressaltar que essa propositura foi discutida e referendada pelo coletivo que compõe a Frente Parlamentar de Direito à Cidade.

Ante os motivos expostos, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de junho de 2023.

FABI VIRGÍLIO, ALUISIO BOI, MARCOS GARRIDO

PROTÓCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROTOCOLO 5534/2023 - 05/06/2023 15:11 - PROCESSO 220/2023